



CÂMARA

1210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2782, DE 19 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$52.477,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.477,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.785.0042.2.135 – Transporte de carentes para outros municípios

(569) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 52.477,00

Recurso 0040 – ASPS

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 52.477,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0038.2.123 – Manut. e ampliação do PACs

(481) 3.3.50.43 Subvenções sociais R\$ 10.000,00

10.02.10.301.0040.2.125 – Manut. de veículos

(498) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 9.000,00

10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

(512) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 2.000,00

10.02.10.302.0042.2.130 – Manut. dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

(539) 3.3.71.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 7.980,00

(542) 3.3.71.41 Contribuições p/ manut. dos consórcios R\$ 1.633,00

10.01.10.126.0010.1.021 – Aquis. de equipamentos de informática

(461) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

10.01.10.126.0010.2.119 – Aquis. locação e manut. de softwares

(462) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 11.864,00

Recurso 0040 – ASPS

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas oriundas de prestação de serviço de transporte de carentes para tratamento de saúde em outros municípios.

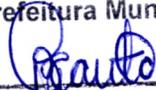
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de julho ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

  
Cristiana de Bern e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19 / 07 / 11

